



Prefeitura Municipal de Igaratinga  
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.228 DE 19 DE ABRIL DE 2013

"Altera Lei 1.227/2013 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - O artigo 3° da Lei 1.227/13 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a 01/04/2013.

**Art. 2°** - Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga - MG, 19 de Abril de 2013.

Certifico, que a Lei n° 1.228 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

Igaratinga, 19 04 2013.

Lucia Rodrigues Laria

ASSINATURA

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - CEP 35.695-000 - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: [juridico@igaratinga.mg.gov.br](mailto:juridico@igaratinga.mg.gov.br)

